



SCHOTT
glass made of ideas

Código de Conduta
para os Fornecedores

Preâmbulo

O compromisso com seus funcionários, a responsabilidade social e a percepção do meio ambiente, assim como das suas riquezas como recursos esgotáveis ao uso humano são os princípios básicos que determinam e norteiam as atividades comerciais da SCHOTT.

A SCHOTT espera de seus fornecedores que eles compartilhem dos valores e princípios acima, os quais a SCHOTT definiu para si em termos de responsabilidade corporativa, e que estejam de acordo com todas as normas e regulamentos vigentes. Portanto, este Código de Conduta para os Fornecedores define as exigências mínimas que cada Fornecedor deve respeitar com o objetivo de cumprir a presente obrigação.

Conduta Devida

Um princípio basilar da SCHOTT consiste em seguir todas as leis e regulamentos vigentes. A SCHOTT espera o mesmo comprometimento de seus Fornecedores. Violações às leis devem ser evitadas, sem exceções.

Relações com os Funcionários

A dignidade da pessoa, sua privacidade e os direitos pessoais de cada indivíduo devem ser sempre respeitados pelo Fornecedor.

O Fornecedor não deve assediar, discriminar ou prejudicar ninguém por motivo de raça, cor da pele, nacionalidade, ascendência, gênero, fé ou religião, orientação sexual, visões políticas, idade, constituição física ou aparência.

A declaração de princípios da Organização Internacional do Trabalho (OIT) referente a empresas multinacionais e políticas sociais de 1977, assim como a declaração da Organização sobre os princípios e direitos fundamentais no trabalho de 1998 precisam ser honradas. Assim sendo, o Fornecedor garante:

- não empregar trabalhadores com idade inferior a 15 anos¹;
- se recusar a empregar ou fazer qualquer pessoa trabalhar contra a sua vontade;
- garantir o salário mínimo vigente, previsto em lei no âmbito nacional;
- estar de acordo com a carga máxima de horas laborais estabelecida nas leis vigentes; e
- é reconhecido e respeitado o direito de representação dos seus funcionários através de sindicatos e de outras organizações profissionais legalmente reconhecidas, dentro da estrutura de leis e regulamentos vigentes.

Concorrência Leal

O Fornecedor é obrigado a viver em conformidade com as normas da concorrência leal. Os negócios devem ser conduzidos em conformidade com todas as leis e disposições, normas e regulamentos antitruste que estejam em vigor. Em especial, nenhum tipo de acordo anticoncorrencial, tal como para o estabelecimento de preços, a discussão de propostas, a determinação de limitações na produção ou nas quotas de produção, ou para a alocação de mercados entre concorrentes por parte de clientes, fornecedores, territórios ou setores de venda, poderá ser feito ou implantado entre os concorrentes.

O Fornecedor não deverá tolerar nenhuma forma de corrupção ou suborno. Ele se compromete a implantar medidas adequadas² para impedir a corrupção, com o objetivo de assegurar que seus funcionários nem ofereçam, prometam ou concedam vantagens indevidas³ relacionadas a uma

¹ Nos países sujeitos à exceção dos países em desenvolvimento da Convenção 138 da OIT, não empregar trabalhadores com idade inferior a 14 anos.

² Por exemplo, através de transparência, liderança sustentável e integridade, e controles internos da empresa.

³ Por exemplo, pagamentos de quantias, doações, ou outros favores e serviços.

atividade comercial, nem utilizem sua posição ou influência para exigir, acatar, garantir ou aceitar garantias de vantagens pessoais.

Segurança, Saúde e Meio Ambiente

A SCHOTT exige que o Fornecedor defina altos padrões no que tange à sustentabilidade de suas ações com relação a tais temas.

O ambiente de trabalho deve cumprir as exigências de uma organização salutarmente orientada, o que inclui controlar os perigos e tomar as medidas de precaução mais adequadas, dentro do razoavelmente possível, contra acidentes e doenças ocupacionais, oferecendo treinamento e garantindo que os funcionários sejam instruídos em questões de saúde e segurança, na forma de manutenção e constante aprimoramento dos padrões através de um satisfatório sistema de gestão de segurança e de saúde ocupacional.

O Fornecedor, adequadamente, contribui para a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais. Ele precisa atuar de maneira favorável ao meio ambiente, a fim de cumprir as normas aplicáveis tanto internacionais quanto previstas em lei, referentes à proteção ambiental, bem como trabalhar constantemente no aperfeiçoamento do equilíbrio ecológico. Para tal finalidade, o Fornecedor deverá estabelecer ou empregar um sistema satisfatório de gestão ambiental.

Cadeia de suprimentos

Em sua própria cadeia de suprimentos, o Fornecedor envidará esforços razoáveis para promover a observância dos princípios deste Código de Conduta.

Monitorando o Cumprimento e Consequências das Violações

O Fornecedor concorda que a SCHOTT poderá exigir uma vez por ano – dependendo da escolha do Fornecedor -

- ou uma auto avaliação por escrito, em um questionário elaborado pela SCHOTT, ou
- um relatório, também por escrito, descrevendo as medidas utilizadas pelo Fornecedor para assegurar o cumprimento do Código de Conduta.

Ademais, a SCHOTT e seus representantes, assim como um terceiro indicado pela SCHOTT e aceitável a critério do Fornecedor, estão autorizados (mas não obrigados), também, a monitorar o cumprimento deste Código de Conduta nas instalações do Fornecedor.

Tais medidas de monitoramento são determinadas com base na apresentação ao Fornecedor, por parte da SCHOTT, de uma notificação por escrito com antecedência, e podem ocorrer, somente, durante horário comercial habitual, e devem respeitar as leis de privacidade de dados aplicáveis. Além disso, elas não interferirão nas operações comerciais do Fornecedor de maneira injustificada, assim como em nenhum de seus contratos de sigilo com terceiros.

O Fornecedor é obrigado a prestar assistência razoável à SCHOTT na condução das medidas de monitoramento e a arcar com os seus custos associados às medidas. A SCHOTT, por sua vez, arcará com os seus custos.

Se o Código de Conduta for violado, o Fornecedor receberá um prazo para sanar a transgressão ocorrida.

Em caso de violação grave ou caso nenhuma medida seja conduzida dentro do prazo destinado ao reparo, a SCHOTT tem direito a rescindir o vínculo com o fornecedor imediatamente, sem notificação ulterior.